



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2023, DE CENTRAL DE SERVIÇOS ORGANIZADA NO MODELO DE SERVICE DESK, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INTEROP INFORMATICA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 10/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 07219/2022).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **INTEROP INFORMATICA LTDA.**, com sede na Rua General João Manoel, nº 50, 5º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-030, telefone (51) 3216-7000, inscrita no CNPJ sob o n. 86.703.337/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, **Sócrates Slongo**, celebram o presente termo aditivo com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 07219/2022, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação de preços fundada na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) SINDPD/DF e o SINDESEI/DF de:

a) 2023/2024 conforme Registro MTE nº DF000552/2023, com efeitos financeiros retroativos ao período de 11 de outubro de 2023 a 30 de abril de 2024, conforme segue:

a.1) reajuste do auxílio alimentação para R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos);

b) 2024/2025 conforme Registro MTE nº DF000783/2024, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2024, conforme segue:

b.1) reajuste salarial, conforme índices definidos na CCT; e

b.2) reajuste do auxílio alimentação para R\$ 37,00 (trinta e sete reais);

Parágrafo único - Não haverá incidência de reajuste salarial relativo ao período de 2023/2024, em decorrência da empresa ter mantido os valores da proposta comercial.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas este Termo Aditivo passa **de R\$ 11.985.159,60** (onze milhões novecentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), global, para:

a) R\$ 12.022.015,00 (doze milhões, vinte e dois mil e quinze reais), global, **de 11 de outubro de 2023 a 30 de abril de 2024**, conforme discriminado no Anexo A desse aditivo; e

b) R\$ 12.246.060,60 (doze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, sessenta reais e sessenta centavos), global, **a partir de 1º de abril de 2024**, conforme discriminado no Anexo B desse aditivo.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA renovará a garantia prestada no valor de **5% (cinco por cento)** do valor anual do presente Termo Aditivo, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme cláusula dezessete do contrato em epígrafe.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40.10, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos retroativos constantes das cláusulas primeira e segunda.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

JOHANESS ECK

Diretor Geral

Pela **CONTRATADA**

SÓCRATES SLONGO

Administrador

ANEXO A DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N . 35/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INTEROP INFORMATICA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 10/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 07219/2022).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente de 11 de outubro de 2023 a 30 de abril de 2024

ITEM	EQUIPE	UNIDADE	QTD.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços continuados e especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominado Central de Serviços organizada no modelo de Service Desk, com serviços de atendimento ao usuário de TIC, remoto e presencial, visando atender às necessidades do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	Mês	20	601.100,75	12.022.015,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.022.015,00			

ANEXO B DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N . 35/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INTEROP INFORMATICA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 10/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 07219/2022).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir de 1º de maio de 2024

ITEM	EQUIPE	UNIDADE	QTD.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços continuados e especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominado Central de Serviços organizada no modelo de Service Desk, com serviços de atendimento ao usuário de TIC, remoto e presencial, visando atender às necessidades do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	Mês	20	612.303,03	12.246.060,60
VALOR TOTAL		R\$ 12.246.060,60			



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 01/09/2025, às 15:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sócrates Slongo, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 17:23, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 22/09/2025, às 15:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2310185** e o código CRC **6876361B**.